

**ATA DA 13ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA
COLEGIADA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15 horas e 10 minutos, no Auditório do Edifício Sede da Adasa, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobrelaja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretária Geral. Presentes o Diretor-Presidente Raimundo Ribeiro, que presidiu os trabalhos, e os Diretores Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides e Apolinário Rebelo; o Ouvidor Robinson Ferreira Cardoso; o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa Rogério Andrade Cavalcanti Araújo e o Secretário-Geral Rodrigo Sábatto de Castro. Ausência do Diretor Felix Palazzo em razão de férias. Ausência justificada do Diretor Jorge Werneck Lima. **ATA:** Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 12ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 21 de setembro de 2022, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:** 1. **Processo SEI n.º 00197-00003037/2021-63** - Proposta de Audiência/Consulta Pública, que versa sobre a minuta de Resolução que altera a Resolução n.º 18, de 1 de agosto de 2018, na qual estabelece as diretrizes e os procedimentos para a implantação, operação, manutenção, monitoramento e encerramento de aterros sanitários destinados à disposição final de rejeitos originários dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal. **Relator:** Diretor Apolinário Rebelo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) aprovar a proposta de resolução que “altera a Resolução n.º 18, de 1 de agosto de 2018”, conforme proposto na Nota Técnica n.º 4/2022, complementado pelo Memorando n.º 5/2022, ambos da Superintendência de Resíduos Sólidos – SRS; (ii) autorizar o encaminhamento à audiência pública da Resolução que tem como objeto “Alterar a Resolução n.º 18, de 01 de agosto de 2018, que estabelece diretrizes e procedimentos para a implantação, operação, manutenção, monitoramento e encerramento de aterros sanitários destinados à disposição final de rejeitos originários dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal, e dá outras providências”, nos termos do voto do Diretor Relator. 2. **Processo SEI n.º 00197-00000698/2022-18** – Requerimento de Outorga Prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea a Marques Empreendimentos Imobiliários e Agropecuários Ltda., CNPJ: 33.285.723/0001-33, por meio de 07 (sete) poços tubulares, para fins de abastecimento humano (3.272 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado na DF 128, Fazenda Mestre D’Armas, Planaltina - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Vinicius Benevides. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a concessão de outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea à empresa Marques Empreendimentos Imobiliários e Agropecuários Ltda., inscrita no CNPJ/MF-sob o n.º 33.285.723/0001-33, mediante a perfuração de 07 (sete) poços tubulares localizados na rodovia DF 128, Fazenda Mestre D’Armas, Planaltina, Distrito Federal, para fins de abastecimento humano (3.272 habitantes), com emissão da respectiva Outorga Prévia, nos moldes previstos no Anexo I, do Parecer SEI-GDF n.º 188/2022-ADASA/SRH/COU, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia n.º 227/2022. 3. **Processo SEI n.º 00197-00000400/2022-70** - Requerimento de Outorga para reservar o direito de uso de água subterrânea para a regularização de 01 (um) poço tubular ao Condomínio San Francisco III, para fins de abastecimento humano (323 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional, localizado na Rodovia DF-140, Km 05, Quadra 306, Setor

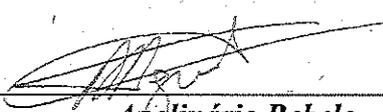
Habitacional Tororó, Jardim Botânico - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Apolinário Rebelo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a outorga de direito de uso de água subterrânea ao Condomínio San Francisco III, CNPJ nº 05.294.104/0001-70, com a finalidade de abastecimento humano, por meio de 1 (um) poço tubular, localizado na Rodovia DF-140, Km 05, Quadra 306, Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico - Distrito Federal, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, em conformidade com o item 18 deste Voto e o Parecer SEI-GDF nº 473/2022 - ADASA/SRH/COUT - 91925218, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga nº 329/2022. **4. Processo SEI nº 00197-00001142/2022-49** – Requerimento de Outorga Prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, por meio de 01 (um) poço tubular, em nome da Incorporadora e Construtora Porto Vasconcelos Ltda, CPF/CNPJ: 44.131.717/0001-48, para fins de abastecimento humano referente ao imóvel, referente ao imóvel situado no Setor Habitacional Tororó (matrícula 11457), Jardim Botânico - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Apolinário Rebelo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a emissão de outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea em nome de Incorporadora e Construtora Porto Vasconcelos Ltda., CNPJ nº 44.131.717/0001-48, localizado no Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico - Distrito Federal, para fins de abastecimento humano, com prazo de validade de 03(três) anos, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, em conformidade com o Parecer SEI-GDF nº 289/2022 - ADASA/SRH/COUT, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia nº 223/2022. **5. Processo SEI nº 00197-00000514/2022-10** – Requerimento de Outorga Prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, por meio de 01 (um) poço tubular, em nome da Geo Lógica Consultoria Ambiental Ltda, CPF/CNPJ: 04.657.860/0001-53, para fins de abastecimento humano referente ao imóvel, cito na DF 140, Setor Habitacional Tororó (matrícula 12.955), Jardim Botânico - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Apolinário Rebelo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a emissão de outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea em nome de Geo Lógica Consultoria Ambiental Ltda, CNPJ nº 04.657.860/0001-53, localizado no Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico - Distrito Federal, para fins de abastecimento humano, com prazo de validade de 03(três) anos, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, em conformidade com o Parecer SEI-GDF nº 271/2022 - ADASA/SRH/COUT, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia nº 224/2022. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu,  **Rodrigo Sábito de Castro**, Secretário Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.



Raimundo Ribeiro
Diretor-Presidente



Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides
Diretor



Apolinário Rebelo
Diretor